



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.413, DE 2019

(Do Sr. Dr. Jaziel)

Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio de capelania nas Instituições de Ensino Superior

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2873/2015.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada a assistência religiosa e espiritual por meio do serviço de capelania nas Instituições de Ensino Superior da rede pública ou privada no âmbito do nosso país.

§1º Entende-se por serviços de capelania, entre outros, os seguintes:

I- aconselhamento;

II - orientações aos assistidos;

III – reuniões devocionais e orações;

IV - Ministração de mensagem.

§ 2º A assistência religiosa e espiritual de que trata o caput será ministrada por Capelão devidamente constituído.

Art. 2º São beneficiários da assistência de que trata esta lei:

I- discentes e docentes dos estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, estabelece a inviolabilidade do livre exercício da atividade religiosa

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

A ideia da proposta legislativa é normatizar a presença de capelão no âmbito universitário de todo país.

“Capelania” é “um ato de dar assistência de caráter espiritual aos necessitados ou para aqueles que desejam ajuda”. Esse serviço tem como objetivo proporcionar ao ser humano, oportunidades de uma formação integral dentro dos princípios cristãos, que são fundamentados na Palavra de Deus.

Além disso, a proposta da Capelania é voltada para a ação pastoral nas instituições de ensino através de reuniões devocionais com os alunos;

aconselhamento; palestras de assuntos relevantes com orientação bíblica envolvendo alunos e professores, entre outros.

O universitário vivencia mudanças biológicas, psicológicas e sociais e se depara com aspectos estressores durante a vida acadêmica

O ambiente universitário é bastante opressor para os estudantes, a cobrança acadêmica é elevada, o excesso de conteúdo, trabalhos e provas, além dos professores exigentes e a ausência da família, são fatores que colaboram com a instabilidade mental.

Um dos maiores desafios da atualidade é encontrar formas de minimizar o impacto do alto índice de depressão entre universitários. O Ministério da Saúde (MS) publicou em 2018 que o suicídio no Brasil é a 4ª causa de morte entre jovens. Essa realidade está cada vez mais presente no cotidiano da vida acadêmica

Portanto, serviços de apoio, assistência psicossocial e espiritual detêm um papel fundamental na prevenção de distúrbios que podem evoluir para a ideação suicida.

A expectativa é de que essa atividade de capelania possa colaborar nas atividades das instituições escolares em diversos setores e situações. Por essa razão, solicito aos Nobres Pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2019.

Deputado DR. JAZIEL
PL/CE

FIM DO DOCUMENTO
